



# Diário Oficial do Poder Legislativo

1ª Sessão Legislativa  
da 12ª Legislatura

ANO XLV

RIO BRANCO - AC, 18 DE SETEMBRO DE 2007

N.º 3637

## MESA DIRETORA

**EDVALDO MAGALHÃES**  
Presidente

**JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

**ELSON SANTIAGO**  
2º Secretário

**HELDER PAIVA**  
1º Vice- Presidente

**ANTONIA SALES**  
2ª Vice- Presidenta

**WALTER PRADO**  
3º Secretário

**NOGUEIRA LIMA**  
4º Secretário

## GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Taumaturgo Lima  
PMDB - Chagas Romão  
PSDB - Donald Fernandes  
PP - Maria Antonia  
PSB - Delorgem Campos  
PPS - Idalina Onofre  
PMN - José Luis  
PDT - Luiz Calixto  
PTN - José Carlos  
PT do B - Gilberto Diniz  
Líder do Governo - Moisés Diniz

## REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Francisco Viga, Juarez Leitão, Mazinho Serafim, Naluh Gouveia, Perpétua de Sá, Taumaturgo Lima, Ney Amorim.  
PPS - Idalina Onofre, Tarcísio Medeiros.  
PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão.  
PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga.  
BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva.  
PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.  
PMN - José Luis, Élon Santiago.  
PDT - Luiz Calixto.  
PP - Maria Antonia.  
PTN - José Carlos.  
PT do B - Gilberto Diniz.

### ATOS DA MESA DIRETORA



#### RESOLUÇÃO N. 224/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os Deputados **Ney Amorim, Francisco Viga, Mazinho Serafim, Taumaturgo Lima, Juarez Leitão e Naluh Gouveia**, todos integrantes do Partido dos Trabalhadores - PT para, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 31 de agosto a 2 de setembro de 2007, participarem do III Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores - PT.

**Art. 2º** Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de setembro de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**  
Presidente

Deputado **ELSON SANTIAGO**  
1º Secretário, em exercício

Deputado **WALTER PRADO**  
2º Secretário, em exercício

\*\*\*\*\*

#### RESOLUÇÃO N. 226/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o Deputado **Chagas Romão**, integrante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB para, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 6 a 10 de setembro de 2007, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de setembro de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**  
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**  
2º Secretário

\*\*\*\*\*

#### RESOLUÇÃO N. 227/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Solôndas Nascimento Maia**, Auxiliar Legislativo, CL "B", CÔD.PL-NB-401, Ref. 12, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 6 a 9 de setembro de 2007, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fica atribuído o equivalente a quatro diárias, para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de setembro de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**  
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**  
2º Secretário

\*\*\*\*\*

#### RESOLUÇÃO N. 228/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO** que a seqüência de feriados da semana, dias 5 e 7 de setembro, implica em descontinuidade dos serviços públicos e despesas para este Poder sem a contrapartida de produtividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente do dia 5 de setembro de 2007, feriado consagrado ao "Dia da Amazônia" pela Lei n. 243, de 4 de dezembro de 1968, será normal neste Poder Legislativo, ficando suspenso, em substituição, o expediente no dia 6 de setembro de 2007, quinta-feira.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de setembro de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**  
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**  
2º Secretário

\*\*\*\*\*

#### RESOLUÇÃO N. 229/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **LIANNA VASCONCELOS DE SOUZA**, Técnico Legislativo, CL "B" COD. PL-NM-301 Ref.10, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre para, nos dias compreendidos entre 11 a 14 de setembro de 2007, na cidade de Goiânia-GO, participar de treinamento na área de informatização do sistema taquigráfico, haja vista ser a Assembleia Legislativa daquele Estado referência nacional na mencionada área.

**Art. 2º** Fica atribuído o equivalente a quatro diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

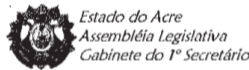
Rio Branco, 4 de setembro de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**  
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**  
2º Secretário

### ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO



#### PORTARIA N.165/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 765/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Arlete Carneiro Leitão**, Técnico Legislativo, CL "B", CÔD.PL-NM-301, Ref. 19, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**,

a contar de 3/9/2007 a 2/10/2007, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 4 de setembro de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

**MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO**  
Secretária Executiva

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N.166/2007**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 774/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Sebastiana Barbosa Bezerra**, Apoio Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NE-501, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 4/9/2007 a 3/10/2007, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de setembro de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

**MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO**  
Secretária Executiva

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N.167/2007**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 776/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Edna Silva do Nascimento**, Apoio Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NE-501, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 4/9/2007 a 3/10/2007, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de setembro de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

**MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO**  
Secretária Executiva

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N.168/2007**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 775/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Marta Edna Braga Roia**, Auxiliar Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NB-401, Ref. 18, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 10/9/2007 a 9/10/2007, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de setembro de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

**MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO**  
Secretária Executiva

**PORTARIA N.169/2007**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 789/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria de Fátima Cavalcante Dantas**, Apoio Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NE-501, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 12/9/2007 a 11/10/2007, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de setembro de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
1º Secretário

**MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO**  
Secretária Executiva

**ATOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**



**PORTARIA N. 334/2007**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** ao servidor **Francisco Auricélio Rêgo da Silva**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a **Gratificação de Nível Superior correspondente a vinte por cento** do vencimento do seu cargo efetivo, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, nos autos do **Processo n. 0017968-4/2007**, com base na Declaração de Conclusão expedido pela Faculdade de Ciências Contábeis - Bacharelado - União Educacional do Norte - UNINORTE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 17 de setembro de 2007.

**MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO**  
Secretária Executiva

**60ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA**

Realizada em 18 de setembro de 2007  
**Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES**  
**Secretaria: Deputado ELSON SANTIAGO**

**PRESENTES:** Deputados FRANCISCO VIGA, NALUH GOUVEIA, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do **PT**; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, do **BPR**; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do **PMDB**; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do **PSDB**; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do **PSB**; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUÍS, do **PMN**; IDALINA ONOFRE, do **PPS**; MARIA ANTONIA, do **PP**; LUIZ CALIXTO, do **PDT**; ZÉ CARLOS, do **PTN**.

**AUSENTES:** Deputados JUAREZ LEITÃO, MAZINHO SERAFIM, do **PT**; TARCÍSIO MEDEIROS, do **PPS**; GILBERTO DINIZ, do **PT do B**.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

**EXPEDIENTE**

**Mensagem n. 141/2007**, do Excelentíssimo Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, Governador do Estado do Acre, encaminhando **Projeto de Lei Complementar n. 09/2007**, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 04 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006";

**Projeto de Lei n. 55/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que “Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Robélia Fernandes de Souza”;

**Projeto de Lei n. 56/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, o qual “Dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências”;

**Projeto de Lei n. 57/2007**, de autoria da Deputada Idalina Onofre, o qual “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação nos hospitais da rede pública estadual, de pia ou pontos com solução anti-séptica para lavagem e higiene das mãos e placas de orientação, para a prevenção de infecções hospitalares”;

**Projeto de Lei n. 58/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que “Dispõe sobre o fornecimento de alimentação adaptada para crianças portadoras de Diabetes Mellitus nas escolas da rede pública do Estado”;

**Projeto de Lei n. 59/2007**, acompanhada de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que “Dispõe sobre a inclusão do nome do parlamentar em publicação de leis e dá outras providências”.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Encontra-se no Salão do Povo vários professores e professoras e, em nome da minha querida Professora Helilda, cumprimento a todos esses jovens profissionais e no momento oportuno, iremos recebê-los, tendo em vista que votaremos na Ordem do Dia de hoje a tão sonhada isonomia salarial.

## PEQUENO EXPEDIENTE

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, pessoas no Salão do Povo, as quais vão ter hoje, seu sonho realizado, mas depois nós vamos tratar desse assunto.

Eu gostaria de me pronunciar, Deputada Perpétua, em relação ao que aconteceu semana passada no aeroporto de Cruzeiro do Sul com uma paciente, irmã da minha amiga Mocina, que foi encaminhada pelo TFD, já que ela estava com um problema respiratório sério, até com suspeita de câncer. Ela foi encaminhada para Rio Branco para fazer exames mais detalhados; mas para desgosto e constrangimento da paciente e de sua família, ela foi retirada praticamente de dentro do avião, porque no atestado médico constava que ela poderia precisar de oxigênio. Então, a Gol se negou a embarcá-la. Daí que chorando sua família foi ao Ministério Público, Deputado Moisés, e o Defensor, prontamente, entrou em contato com a Juíza Dr<sup>a</sup> Lílian Dayse. E ela entrou com uma liminar. Sábado, a paciente se dirigiu novamente ao aeroporto acompanhada de sua sobrinha, que é enfermeira formada; mas a Gol novamente se recusou a embarcar a paciente.

Mesmo com a liminar judicial na sua frente, o chefe da Gol não a embarcou. E novamente criou-se um tumulto no aeroporto. E a família não sabia o que fazer; mas graças a Deus que nessa hora o Prefeito de IPIXUNA estava desembarcando e ele soube do ocorrido. Então, ele fretou um avião para trazer a paciente até aqui.

Nós não podemos aceitar fatos como esse, principalmente no momento que a pessoa está doente e fragilizada. Graças a Deus, a Deputada Perpétua já marcou para amanhã, uma reunião em Brasília com a Gol e com a TAM, lá na sede da ANAC. E lá eu vou cobrar de forma bastante dura, a responsabilidade da Gol em relação ao transporte de passageiros encaminhados pelo TFD.

Semana passada, eu estava no aeroporto, Deputado Moisés Diniz, e vieram duas pessoas que tinham sido vítimas de acidente. E fazia pena, porque só víamos gazes em seus corpos. E mesmo assim eles foram obrigados a vir sentados. Portanto, diante de fatos como esse, nós temos que nos unir e cobrar realmente da Gol, se não nós vamos ver cada dia mais, as pessoas doentes sendo massacradas e humilhadas por empresas que não cumprem o seu papel, que é de adaptar o avião para transportar pessoas que precisam utilizar macas e oxigênio. A Rico fazia isso. Eu até digo, ai que saudade da Rico!

Nesse momento, nós que somos do Vale do Juruá temos muita saudade da Rico Linha Aéreas, porque ela dava um tratamento digno às pessoas doentes que precisavam chegar até aqui. Tem acontecido várias vezes do Estado pagar quatro fretamentos de aeronaves diárias, porque a Gol não transporta pacientes em macas. Nesse caso, a nossa capacidade de indignação chegou ao limite. Então, peço a todos os Senhores que nos unamos numa só voz e se preciso for vamos todos os 24 Deputados nos reunir com o Governador para pedir-lhe uma solução para esse problema.

Obrigado.  
(Sem revisão do orador)

Deputado **DELORGEM CAMPOS** (Líder do PSB) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, pessoas que estão no Salão do Povo, queremos fazer um registro, mas antes, eu gostaria, Deputada Idalina, de dizer a V. Exa. que esse assunto diz respeito a todos nós, vinte e quatro Deputados e, sobretudo, a população do Acre. Inclusive, foi comentado aqui, quando conversamos sobre a empresa Gol assumir essa linha para Cruzeiro do Sul. Agora, temos que pedir apoio da bancada federal e dos Senadores, para que nos ajudem.

Eu não poderia deixar de registrar nos Anais da Casa, já que o povo brasileiro, as famílias de bem, os jovens acadêmicos que primam pela ética, pela lisura e a transparência da política e o respeito ao eleitor, a atividade sublime, grandiosa, republicana, democrática e sobretudo, a transparência com que meu companheiro de Partido, o Senador Casagrande, do Estado do Espírito Santo, conduziu os assuntos pertinentes ao relatório que se referia a cassação ou não do mandato de um dos coronéis da política deste país, o Senador Renan Calheiros. O Senador Renato Casagrande teve aceitação pela opinião pública de todo o País, mas receio que possa ter construído um inimigo naquela Casa.

Eu vi pela televisão, ontem, a euforia das pessoas humildes, a alegria dos pés descalços, camisas rasgadas do Nordeste, quando o Senador foi absolvido. Para nós isso não é uma coisa muito boa. Sabemos que o último coronel da política não é o Sarney, temos outros coronéis. E nós, Socialistas, queremos que a política seja cada vez mais ética, que o eleitor tenha mais consciência do voto. Por isso não é demais registrar aqui, o compromisso que o Governo deste Estado tem tido com a Educação dos acreanos, pois é através da Educação, que os jovens, as crianças, adolescentes e adultos terão a consciência no momento em que forem depositar seu voto a um Parlamentar. Portanto, o Senador Renato Casagrande fez um trabalho, um serviço à sociedade, porém, graças a Deus aqui não é assim. Quando nós chegamos aqui, o voto já era aberto, senão nós teríamos implementado um projeto para que isso fosse feito.

Quando se fala num país que avança na democracia, que se tem uma sessão no Senado secreta, fechada, isso fere frontalmente o princípio do Estado Democrático de Direito. Sabemos que existe projeto engavetado naquela Casa, para que a votação seja aberta. O voto que deve ser livre e secreto é o do eleitor e a sua consciência no momento de escolher o seu Parlamentar, o seu Governador, o seu Prefeito, não no Senado da República. Ou seja, o Senado Federal não cresceu com isso, diminuiu na opinião de todos nós brasileiros.

Eu gostaria também de dizer que o Partido socialista Brasileiro está solidário à atitude do Prefeito Raimundo Angelim, quando ele, de forma amistosa, contestou os dados apresentados pelo IBGE. Nunca se viu na história do crescimento de um Estado haver uma evasão de população. Então, como é que pode, em 2006, o Acre tinha, segundo o IBGE, um número de trezentos e poucos mil habitantes, de repente baixou para duzentos e setenta. Nós que temos vivência e costumamos andar nas vias, nos centros, todos nós aqui, sabemos que a capital do Acre tem uma semelhança com as pequenas capitais do Brasil, como Aracaju, João Pessoa. Eu até acho que aqui já tenha uns quatrocentos mil habitantes. O Prefeito Angelim, num gesto de zelo, de preocupação pela população contestou os números e está inclusive colaborando com o IBGE, para que seja acelerado o processo do recenseamento. Se isso não acontecer, Rio Branco perderá bastante recurso que está sendo aplicado de forma transparente, correta e justa, na periferia de Rio Branco, ou seja, o Prefeito tomou uma atitude administrativa de gerenciar, ao contrário do que se fazia antes, se embelezava o centro e deixavam as periferias, na verdade, jogados às traças.

Portanto é uma atitude valiosa essa do Prefeito Raimundo Angelim, e é de responsabilidade de todos nós. Não é possível que a capital do Estado tenha diminuído a sua população. Isso mexe com todos nós que temos base eleitoral no interior, porque se aqui teve uma redução, decréscimo de população, certamente haverá também nos municípios.

É preciso que estejamos atentos a essas coisas, para que a gente não perca recursos. O Acre ainda tem como principal empregador o orelite, o Contra-cheque do Estado. Nós temos que lutar para que este Estado tenha de fato uma política de desenvolvimento sustentável, para que indústrias se instalem aqui.

Há poucos dias o Governador Binho esteve em São Paulo com empresários do Centro Sul e do Sul do País. É um Estado viável e o nosso PIB cresce acima da média nacional.

(Sem revisão do orador)

Deputado **WALTER PRADO** (PSB) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, professores, pessoas que se encontram no Salão do Povo, a quem saúdo com a paz do Senhor Jesus.

O que me traz à tribuna no dia de hoje é o diagnóstico feito pelo Ministério Público da Justiça sobre a estrutura e a atuação das Defensorias Públicas do País.

Senhor Presidente, Senhores Pares, é com prazer que ocupo hoje esta Tribuna para chamar a atenção para a urgente necessidade de estruturação, aparelhamento e fortalecimento de uma Instituição que é por demais relevante para se promover a inclusão social e dar cidadania aos mais carentes deste Estado. Estou falando do fortalecimento e aparelhamento urgente da Defensoria Pública.

Convém consignar desde logo que a Defensoria Pública, a exemplo do Ministério Público, é instituição essencial à Justiça, com regramento no plano constitucional, os quais têm Lei Federal que prescreve normas gerais para sua organização nos Estados (Lei Complementar Federal nº 80/94 - Lei Orgânica Federal da Defensoria Pública e Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Federal do Ministério Público).

Cabe à Defensoria Pública, por disposição constitucional e de lei, prestar orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, além de promover a pacificação social.

E aqui, Senhores, não é demais lembrar que foi exatamente o Governo da Frente Popular do Acre que em 2001, num ato de coragem e de firme disposição política, através da então Lei Complementar Estadual nº 96, de 24-07-01, criou a Defensoria Pública como órgão autônomo, desvinculada da Procuradoria Geral do Estado.

Daquela data até hoje, avanços ocorreram, entretanto poderia se ter avançado mais, porquanto o órgão hoje se recente de ser melhor equipado e seus membros valorizados, tudo isto em benefício dos cidadãos carentes deste Estado que necessitam dos serviços da Defensoria Pública.

Só existirá Defensoria Pública forte e atuante, quando os beneficiários de seus serviços for o povo pobre.

Pois bem, partindo desse princípio, temos hoje uma Defensoria Pública que necessita, em termos de projetos de lei do seguinte:

a) Emenda Constitucional que adequa a Constituição Estadual à Federal, notadamente quanto as mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional Federal nº 45/04 – Reforma do Judiciário. Aliás, estas mudanças já foram promovidas em diversas Cartas Constitucionais estadual, chegou a vez da mudança na Constituição Acreana, por imperativo constitucional federal.

b) Projeto de Lei criando o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores de apoio Administrativo da Defensoria Pública;

c) Projeto de uma nova Lei Orgânica, que tenha em seu bojo; espaços destinados à Defensoria Pública em prédios de Fóruns; autonomia administrativa e financeira, com repasse de duodécimo; criação da estrutura organizacional da Instituição; eleição, mandato, nomeação e destituição do Defensor Público-Geral; criação de uma ouvidoria externa, a ser exercida por pessoas estranha a categoria, nomeada pelo Governador do Estado; melhor remuneração para os Defensores Públicos.

Ainda, nessa nova Lei Orgânica, ressaltamos a importância da criação dos fundos abaixo discriminados, os quais autofinanciarão a Instituição, desonerando o Tesouro Estadual, não sendo as mesmas inovações na legislação comparada a outros Estados:

\* Criação do Centro de Estudos Jurídicos e do Fundo Orçamentário Especial.

O citado Fundo, a exemplo do Fundo Existente na Procuradoria Geral do Estado desde 2001, cria o Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública, instituindo o Fundo Orçamentário Especial, tendo como sua principal receita os honorários advocatícios de sucumbência, concedidos em qualquer processo judicial, quando o beneficiário da assistência gratuita, for o vencedor na causa. É a justiça dos pobres sendo financiada por aqueles que têm melhor poder aquisitivo. Além desta receita o Fundo pode ser destinatário de multa e outros valores arbitrados por magistrados em seu favor, a exemplo dos que são aplicados pelos Juizados Cíveis e Criminais, o que muito poderia contribuir para a estruturação desta Instituição indispensável a administração da Justiça, hoje tão carente de recursos.

\* Criação do Fundo Especial da Defensoria Pública – Fundpeac.

O outro Fundo que deve ser criado pela nova Lei Orgânica é o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Acre-Fundpeac, que tem como finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Defensoria Pública voltados para consecução de suas finalidades institucionais.

Este Fundo encontra paralelo na Defensoria Pública do Rio de Janeiro, São Paulo, Alagoas, Mato Grosso, Paraíba, Ceará, São Paulo e em outras Defensorias Públicas do país e tem como sua principal receita um percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais. Também aqui se nota que é o acesso à Justiça sendo financiado pelos cidadãos de melhor condição financeira. É absolutamente constitucional conforme já decidiu o Egrégio Supremo Tribunal Federal na ADIN 3643-RJ.

Elogiamos a postura do Executivo Estadual em dialogar, em clima de respeito e cordialidade, com a categoria dos Defensores Públicos, pois sabemos que esses Projetos já estão sob apreciação e análise por parte do Executivo Estadual, o qual esperamos seus envios a esta Casa, com a urgência que o caso requer, para que possamos, após as discussões devidas, aprová-los sem mais delongas.

Não poderia encerrar sem antes trazer para os Senhores alguns dados a respeito da Defensoria Pública Acreana, constante do II Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, material elaborado pelo Ministério da Justiça, amplamente divulgado em todo Brasil e que se encontra disponível no site [www.anadep.org.br](http://www.anadep.org.br).

Ressalte-se, por importante e oportuno, que o mencionado trabalho com relação à Defensoria Pública Acreana, concluiu e registrou os seguintes dados:

a) Em 16 Defensorias Públicas, o Defensor Público Geral é nomeado pelo Governador, dentre integrantes da carreira, a partir de uma lista tríplice. No caso do Acre, não existe lista tríplice (fls. 29/30);

b) Não existência de ouvidoria na Defensoria Pública do Acre (fls.38);

c) Em 14 (quatorze) Defensorias Públicas Estaduais existem Fundos para custeio da Instituição, recebendo verbas de honorários de sucumbência e percentuais nas custas judiciais e emolumentos, desonerando assim o Tesouro Estadual. No caso do Acre não existe o mencionado Fundo. (fls. 41);

d) Dentre os Estados localizados na faixa de IDH baixo, o de menor aporte orçamentário ocorreu na Defensoria do Acre (fls. 43);

e) Em 2005, a relação entre o número de Defensor Público e a população alvo (maiores de 10 anos com renda até 3 salários mínimos), no Acre era de 01 Defensor Público para cada 10.382 potenciais destinatários de seus serviços (fls.66);

f) Hoje, em setembro de 2007, o salário inicial da Carreira de Defensor Público do Estado do Acre, comparativamente com o salário inicial da Carreira de Procurador do Estado é de R\$ 3.920,00 para Defensor e de R\$ 9.507,67, para o Procurador de Estado. Já o salário final, entre as duas carreiras é de R\$ 6.664,00 para Defensor e de R\$ 11.737,88 para o Procurador, dando uma variação inconcebível para atividades correlatas, um defende o Estado e o outro a população carente. Registre-se que ambas as carreiras tinham uma paridade histórica de vencimentos há mais de 15 anos, passando a existir essa distorção a partir de 2005, através de Lei Complementar nº 148/05.

g) Na conclusão do II diagnóstico sobre as Defensorias Públicas nos Estados Brasileiros, às fls. 105, consta que o Acre foi o único caso identificado de retrocesso nas atribuições do Defensor Público-Geral-DPG, perdendo sua iniciativa legislativa;

h) No Brasil temos 1,48 Defensor Público para cada 100.000 habitantes, enquanto dispõe de 7,7 Juizes para cada grupo de 100.000 habitantes e 4,22 membros do Ministério Público para o mesmo grupo de habitantes (fls. 106).

Convém consignar que os números apontados pelo conceituado trabalho do Ministério da Justiça, definem como se encontra a nossa Defensoria Pública, que clama por uma atenção especial por parte do Executivo Estadual, a fim de poder melhor desempenhar sua nobilíssima missão constitucional de atender os cidadãos pobres nos mais diversos rincões do nosso Estado.

Sem a implementação das reformas acima referidas, com a absoluta certeza, a Defensoria Pública entrará em colapso e o Acre perderá sua oportunidade histórica de ser exemplo para si mesmo, para o Brasil e para a América Latina.

Comunico que nesta data, apresentei Indicação ao Chefe do Poder Executivo, a fim de ser enviado a esta Casa, projeto de lei doando à Defensoria Pública, lote de terras para efeito de construção da sede do referido órgão.

Por fim, afirmamos que se estas reformas já foram implementadas em outras Defensorias das demais Unidades da Federal, sejamos os construtores do futuro; as gerações vindouras não perdoarão a nossa omissão: “Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”, já dizia o poeta Geraldo Vandré.

Para finalizar, é de suma importância que seja debatida a estruturação das Defensorias Públicas. Elas não podem funcionar, porque não têm condições de atendimento, principalmente nas Comarcas do interior, onde se verifica que a população pobre, aquela que mais precisa, não está sendo assistida porque não há estrutura, principalmente salarial dos Defensores.

Obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, quero inicialmente saudar a todos os professores e professoras que se encontram neste Poder. Se o Deputado Delorgem Campos, do PSB, está profundamente orgulhoso do posicionamento assumido pelo Senador Renato Casagrande. Nós que somos acreanos estamos profundamente decepcionados com a posição assumida pelos Senadores Tião Viana e Sibá Machado que votaram pela absolvição do Presidente do Senado, Renan Calheiros.

Mas, Senhor Presidente, não é todo dia que nós temos o privilégio de ter nesta Casa uma audiência tão qualificada. E vou aproveitar a oportunidade para falar agora o que falaria na hora da votação do Projeto de Lei que trata da isonomia dos servidores da Educação. E falarei desta forma, desculpem para fazer justiça. No dia três de julho de 2007, S. Ex.ª, o Governador do Estado Professor Arnóbio Marques, encaminhou para esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 01/2007, o qual criava duas letras na linha de promoção da carreira dos trabalhadores de Educação. Naquela ocasião nós nos recusamos a votar a matéria, exatamente, porque não ficaram estabelecidos os critérios para que os professores chegassem a essas duas letras, prejudicando sobremaneira os professores aposentados ou aqueles que estão perto de se aposentar.

Façamos justiça aos membros e aos militantes do Sinplac que não chegaram ao consenso tão almejado pelo Sinteac e com nosso apoio e a sensibilidade dos Deputados da base governista, nós não votamos o Projeto.

Fomos acusados, inclusive, por alguns militantes do Sinteac, de estarmos postergando a conquista desta promoção. E agora com a Mensagem 144, de 17 de setembro de 2007, o Governo do Estado reconheceu que a Lei continha vários defeitos e que precisava ser corrigida. E a partir de agora nós estamos antecipando, nós da Oposição, que votaremos a favor do Projeto. Ressaltando a importância da mobilização da categoria, porque muitos queriam votar no afogadilho e iríamos votar uma lei defeituosa, que criava duas letras acéfalas.

Agora o Projeto está tecnicamente perfeito. As pessoas que estão aposentadas serão automaticamente transportadas para a última letra. Aqueles que estão prestes a se aposentar também serão alcançados pela progressão funcional. Agora está correto. Uma prova inequívoca de que nós da Oposição não tomamos posição contrária quando as coisas são certas.

A professora Luziele, do Sinplac, foi incompreendida naquele momento e quero dizer aqui a todos os militantes sindicais que se posicionaram contra, que muitas vezes a pressa nos impede de alcançar certas conquistas. Agora sim, tenho certeza que esse Projeto será aprovado por unanimidade, porque agora faz justiça àqueles que foram rotulados como pessoas que quiseram atrapalhar a votação.

Tenho em mão as duas mensagens: a de hoje e a que foi retirada. Nós, da Oposição, emprestaremos o nosso aval, como sempre fizemos às causas que consideramos corretas e não votaremos nada de afogadilho.

Obrigado, Senhor Presidente.  
(Sem revisão do orador)

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, companheiras e companheiros, eu quero dizer para vocês que hoje vesti o meu vestido de fazer exame de vermes por causa de vocês. Antigamente quando íamos fazer exames para diagnosticar tipos de verminoses, colocávamos uma roupa bem bonita. E hoje eu estou bonita para vocês.

Quero dizer que esse projeto não foi votado antes, por falta de acordo dentro da nossa categoria. O Governo sentou para ouvir as reivindicações. Porém, agora, a Oposição quer ganhar todas. Se não vota ganha, se vota a favor, ganha também. Tenha dó! Quem estava na greve, quem ficou na greve fomos nós. E que não venham agora dizer que a matéria foi votada porque os companheiros e companheiras da Oposição se encontraram e negociaram com o Binho.

Esse Projeto será votado porque os trabalhadores em Educação entraram em greve, junto com as companheiras do Sinplac. Havia problemas sim, é lógico, mas minha companheira Emília sentou conosco e deu um show e disse, se não tem como ser aprovada então terá que ser modificada. Então sentamos com o Governo e ele aceitou.

Querem dizer agora, que a base de sustentação do Governo, que não votou, não o fez porque não quisemos, porque nós temos maioria.

A Rita hoje está boa de tudo, nunca vi alguém ganhar tudo como ela. Ganhou fanfarra, ganhou prêmio gestão, etc.

Quer dizer que nós temos maioria e a matéria não foi votada porque a Oposição não quis. Ela não foi votada porque nós não quisemos, sabe por quê? Porque aqui, desde que os companheiros Edvaldo Magalhães e Sérgio Oliveira assumiram, nós temos um acordo com o movimento. Se não houver acordo com o movimento a Assembléia não vota. Então, a Oposição vem agora cantar de galo! Rapaz este galo, engasgou feio. Esta é uma vitória da categoria, é uma vitória do Governo e do Binho também. Ele sentou conosco e verificou que tinha que votar. Tinha que ver o caso do pessoal com os vinte e três anos e as pessoas que já tem tempo de serviço. São problemas que nós já temos no Tribunal de Contas e de trabalhadores em Educação que estão entrando no Ministério Público, questionando inclusive esse problema de ir para a última letra, e ascender de nível médio para nível superior. Essa vitória é nossa e eu quero compartilhar com todos os companheiros que são Oposição ao Governo. Esta vitória é do Sinteac, Sinplac e dos trabalhadores em Educação.

A isonomia é uma bandeira nossa e se tem uma grande vitoriosa é a companheira Almerinda, a Zuila. A Almerinda, que já deveria ter saído há muito tempo do sindicato, fica ligando para mim de madrugada falando da suspeita de aneurisma, lutando pela isonomia, sendo incompreendida inclusive por vários companheiros. Quero dizer para todos que ainda chegamos à isonomia total, faltam R\$ 183,00 para o nível superior. E nós vamos ganhar, com esse Governo e com essa base de sustentação. Nós vamos ganhar também na rua, fazendo greve, fazendo passeatas, fazendo as eleições para diretores. Sem interferência política, sem interferência de ninguém. Porque a nossa categoria sabe o que quer e não precisa de orientação partidária. A nossa orientação veio da rua, do movimento sindical quando nós ensinamos aos trabalhadores aqui do Acre a fazer movimento sindical, não precisamos de orientação política partidária, nossa luta é na rua com companheiras valiosas que hoje estão aqui. E quero agradecer a Celinha e a Emília em nome de todas essas companheiras e companheiros e parabenizá-los. Obrigada.

(Sem revisão do orador)

## GRANDE EXPEDIENTE

Deputado **TAUMATURGO LIMA** (Líder do PT) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Imprensa, Professores que se encontram no Salão Povo, para comemorar a grande conquista, que é a Isonomia Salarial. Uma luta antiga e hoje será votada aqui na Assembléia Legislativa. Quero aqui parabenizá-los e garantir o meu voto à aprovação desse projeto, pois sei da importância que esse projeto tem para os funcionários da Educação, colocado aqui muitas vezes pela Deputada Naluh Gouveia. Eu tenho certeza que esta não será a última conquista, porque outras virão pela frente.

Quero tratar aqui de dois assuntos: O primeiro é a questão da empresa de aviação Gol, o qual foi muito bem colocado pelos Deputados José Luís, Idalina Onofre, Luiz Calixto e a Deputada Perpétua de Sá, que se manifestaram contrários a saída da Rico para a entrada da Gol. A nossa região, como todos aqui sabem, no período invernos o único acesso ao município do Vale do Juruá é via aérea.

Hoje, nós temos um problema que não é fácil de ser resolvido, Deputada Perpétua, pois a Empresa Gol não transporta pacientes que necessitam de oxigênio ou de maca e isso vem causando um prejuízo para o Estado, visto que está sendo necessário fretar aviões para transportar pacientes que se encontram nessas condições. Antigamente, outras empresas já prestaram esse serviço à população acreana, como a Rico, a Tavaj e a Varig. Isso é muito descaso com o povo do Vale do Juruá e de todo o Estado. Eu, sinceramente, Deputada Idalina, estou muito preocupado com essa situação, assim como a Senhora e este parlamento, porque essa empresa além de não transportar alguns pacientes, ela também não leva os insumos, que são enviados para Cruzeiro do Sul. A Secretaria de Saúde está fretando aviões para levar esses medicamentos para atender a população do Vale do Juruá, com dignidade.

Há alguns dias, eu, a Deputada Perpétua Almeida e o Deputado José Luis fomos ao Ministério Público Estadual e Federal fazer essa denúncia formalmente, mas, até agora, nenhuma providência foi tomada. Então, diante desses fatos, amanhã haverá uma reunião, organizada pela Deputada Perpétua Almeida, com a Agência Nacional de Aviação Civil, ANAC, os Parlamentares do Acre, os representantes da GOL e da TAM, dia 19 de setembro de 2007, às 14h, na sede da ANAC, no setor aéreo e concessionárias LT 05, no Aeroporto de Brasília. E o povo acreano pode ter a certeza que não estará sozinho, pois a Deputada Perpétua estará nos representando. Apesar de ter sido convidado, quero colocar que não poderei ir, porque eu cheguei ontem de São Paulo. Aproveito também para pedir desculpas por não ter participado da Assembléia Aberta, pois meu pai está fazendo tratamento para leucemia e eu tive que acompanhá-lo. Mas, graças a Deus, ele está muito bem.

A Deputada Idalina, juntamente com a Deputada Perpétua Almeida e os outros Deputados farão a defesa, visando solucionar esse problema.

Eu gostaria de encerrar a minha fala fazendo um comunicado sobre um desentendimento entre o Deputado Mazinho e um assessor do Governo, Fábio Vaz, que inclusive foi feito uma representação ao Partido dos Trabalhadores, que vou passar a ler neste momento, para comunicar a Assembléia Legislativa do ocorrido.

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Ao Senhor  
Osmar Serafim Andrade  
Deputado Estadual – Partido dos Trabalhadores

C/C: Deputado Taumaturgo Lima – Líder da Bancada do PT na Assembléia.

A Comissão Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores (AC) vem notificá-lo da decisão tomada em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2007, fundada em representação feita pelos filiados Fábio Vaz de Lima e Carlos Alberto Bernardo de Araújo, na qual foram analisados indícios referentes a fatos relativos ao vosso comportamento agressivo e ameaçador frente a outros filiados, fatos estes que ferem a ética e a democracia partidária:

1- Remeter, com base em fundados indícios de cometimento das infrações disciplinares e éticas contidas nos arts. 209, I, V, E 213, V, do Estatuto do Partido dos Trabalhadores, a referida representação à Comissão de ética para a instauração de processo disciplinar, com direito à mais ampla defesa.

2- Adotar, em face de V. Exa., medida cautelar de suspensão provisória pelo período de 60 (sessenta dias), com base no art. 228, caput e inciso, do Estatuto partidário.

Rio Branco, 12 de setembro de 2007.

**NILTON LUIZ COSSON MOTA**  
Presidente em Exercício do Partido dos Trabalhadores

(Sem revisão do orador)

Deputado **CHAGAS ROMÃO** (Líder do PMDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, Imprensa e pessoal do Salão do Povo. Quero parabenizar os servidores da Educação que aqui estão reivindicando seus direitos. E de suma importância quando se vai à luta pelo objetivo desejado, isso dignifica o ser humano.

Mas neste momento falarei de outra categoria mais simples e que poucos defendem, que é a dos funcionários dos Correios e Telégrafos que estão em greve, reivindicando melhores salários. Quero me solidarizar, principalmente com os companheiros aqui do Estado do Acre, que não recebem nem dois salários mínimos, eles ganham tão pouco que eu acho que não têm condições sequer de comprar um protetor solar, creme necessário para quem vive exposto a raios solares de 40º graus fazendo entregas de cartas e outros documentos que levam informação e comunicação à população.

É importante que nós acreanos e os demais Deputados Estaduais fortaleçam essa greve. Não entendo por que a empresa dos Correios e Telégrafos que é um órgão estatal federal onde todos serviços são cobrados, não conseguem pagar salários dignos a seus servidores. Eles alegam estarem com uma defasagem salarial de 78%. A classe está reivindicando a implantação do PCCS e a periculosidade. Achamos justo, porque realmente eles correm riscos quando trabalham nas ruas e ficam expostos à ira de animais ferozes e a outros perigos.

Sugiro que os nossos Deputados Estaduais apoiem essa luta como estou apoiando. Liguei para os Deputados Federais e os Senadores do meu partido lá em Brasília, pedindo apoio para o fortalecimento dessa greve. Devemos abraçar essa causa. Não podemos admitir que um carteiro hoje, ganhe salário de 500 reais, é uma mixaria. Aqueles companheiros vivem expostos o dia todo em vários bairros da cidade. Então nós não podemos aceitar isso. Sou solidário com a luta da categoria em prol da melhor qualidade de vida para suas famílias e os funcionários dos Correios.

Houve uma discussão fechada em torno do projeto que foi retirado, por a Oposição ser contra. Mas acho que esse projeto beneficiará a categoria. (Sem revisão do orador)

Deputado **DONALD FERNANDES** (Líder do PSDB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, amigos no Salão do Povo, queria inicialmente fazer um anteprojeto para corrigir uma distorção salarial de uma categoria muito sofrida que é composta por pessoas que vivem quase paralisadas pela hanseníase, que é a comunidade do Mohan. A lei 8850 lhes dá direito a receberem um salário mínimo. Esse dinheiro não dá nem para comprar os remédios, considerando que essas pessoas têm muitos problemas de saúde. Gostaria de cumprimentar alguns integrantes do Mohan que se encontram nesta Casa. Vou ler o anteprojeto:

(LENDO)

Eu fico triste em ver o nosso Rio Acre morrendo e nós acreanos não fazemos nada para impedir que isso aconteça. O que eu quero com essa audiência pública é que todas as pessoas, que têm algum poder de decisão na comunidade, possam elaborar um documento para levar ao Governo, já que o mesmo não toma nenhuma medida com relação a esse problema.

Ontem vi pela TV, o 7º BEC fazendo uma limpeza no rio e achei fantástico. Esse tipo de ação tem que fazer parte do bojo de medidas para evitar que o Rio Acre morra.

Eu tive, segunda-feira, dia 10, uma reunião com o pessoal da Secretaria do Meio Ambiente, o Senhor Claudemir Mesquita, Sérgio Lopes e Paula Salvatier e eles me disseram coisas importantes e graves que eu fiquei espantado. Falaram que o Rio Acre pode desaparecer dentro de alguns anos, se nada for feito para salvá-lo. Vocês já imaginaram Rio Branco e outras cidades próximas daqui sem o Rio Acre? Essa constatação é de um geógrafo extremamente interessado em estudar as condições hídricas da nossa região, Claudenir Mesquita. Ele não quer dá o prognóstico, mas disse que o rio vai morrer.

Os recursos são escassos para órgãos estaduais e municipais que lidam com a questão ambiental, eles não dispõem de dinheiro para gasolina e alimentação, quando necessitam executar ações junto às comunidades que vivem às margens do rio. O desmatamento das margens do rio está causando o assoreamento do leito do rio.

Não existe um pacote de medidas preventivas e educativas por parte do Governo em favor do rio Acre, mas isso pode ser feito pela bancada da Situação e pelo Governo, Deputada Naluh. Não é só vir aqui dizer, palavras bonitas quando o plenário está cheio. Vamos salvar o Rio Acre, vamos ver se a sua bancada se dispõe a arregaçar as mangas e lutar.

Eu hoje constatei uma prepotência enorme na fala da Deputada por achar que Oposição tem vergonha de defender uma categoria. Que vergonha eu tenho de defender a categoria da Educação? O que for bom para essa categoria eu aprovo também.

A Senhora não manda aqui neste plenário. Cadê a sua força e a força do seu partido que agora não resolve o problema da Gol? O seu líder veio aqui punir um Deputado Estadual por atitude inconveniente; ou seja: a Senhora fala que o seu partido está lindo, mas só por fora, porque o PT está podre por dentro.

(Sem revisão do orador)

Deputado **WALTER PRADO** (PSB) – Senhor presidente, Senhores Deputados, inicialmente, eu quero parabenizar os professores que se encontram no Salão do Povo pelo avanço e pelas conquistas, se Deus quiser com aprovação da lei, que o Governador Binho, na sua simplicidade, na sua forma humilde de governar o Estado, vem a cada dia nesses 8 meses, avançando, principalmente no que diz respeito aos salários dos funcionários públicos do Acre. Tivemos aqui o aumento da Polícia Civil, aumento agora da categoria dos professores e assim vai o Governo, interiorizando ação, fazendo de forma simples, mas objetiva e rápida.

Mas Senhor Presidente e Senhores Deputados, o que me traz à tribuna agora, no Grande Expediente, é o relato da Deputada Idalina, de Cruzeiro do Sul, sobre a Gol. Eu acho que esse caso da Gol, Deputada Idalina, não é mais descumprimento dos direitos humanos, mas é principalmente, caso de polícia.

Qualquer pobre nesse País, que descumprir uma ordem judicial, Deputada Naluh Gouveia, com certeza chega um batalhão de polícia para levá-lo preso, Deputado Luiz Calixto. E a polícia de Cruzeiro do Sul amarelou, ou as autoridades amarelaram, ou a Gol quebrou o estado democrático de direito desse País quando não cumpriu uma ordem judicial. A nenhum cidadão brasileiro é dado esse direito, Deputada Idalina. E eu acho que naquele dia, em Cruzeiro do Sul, a Gol deixou de fazer o cumprimento da Ordem Judicial e aquele comandante, juntamente com a tripulação teriam que pelo menos ter passado vinte e quatro horas no xadrez da delegacia de Cruzeiro do Sul a exemplo do que passam os pobres.

Eu discordo textualmente dessa condição de ir a Brasília tratar dessa questão. Agora já que a Gol não cumpriu uma ordem judicial e a polícia não teve coragem de prendê-los, que o Presidente da República e a Assembléia Legislativa façam um encaminhamento, Deputado Edvaldo Magalhães, como Poder, porque isso é um desrespeito, isso é uma agressão não só aos direitos humanos, mas também ao estado democrático de direito.

A Gol, como outras empresas aéreas, recebe subsídios do governo brasileiro para servir a população. Portanto, a minha proposta é que a Assembléia Legislativa se posicione como Poder. E se ninguém tiver coragem, eu me disponho a ir lá para Cruzeiro e esperar que eles não cumpram uma ordem judicial. Eu mesmo vou fazer, como cidadão, a prisão desses canalhas que não respeitam os acreanos.

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT – EM APARTE) – Deputado Walter Prado, no dia em que a empresa Gol fez seu vôo inaugural para Cruzeiro do Sul, acompanhado de parte da Imprensa e de alguns políticos, aqui nesta Assembléia três Deputados se levantaram contra: eu, o Deputado Taumaturgo Lima e o Deputado Edvaldo Magalhães. Fomos inclusive acusados de tramar contra a economia popular porque a Gol viria para o Acre com passagens baratas. Um discurso que engana apenas os bestas, os desavisados. Mas a saída da Ricco que transportava os doentes do TFD, a fita para o cinema de Cruzeiro do Sul e os excessos da farinha ela tem um responsável que são aqueles políticos que cantaram em prosa e verso a vinda da Gol. Não precisa o Senhor ir a Brasília nem eu. O Governador é do PT.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Deputado Luiz Calixto, infelizmente, o tempo do aparteante está esgotado, como também o do orador, porém concederei um minuto ao Deputado Walter Prado para que possa concluir o seu pronunciamento.

Deputado **WALTER PRADO** (PSB) – Obrigado, Senhor Presidente, e eu queria dizer que a minha proposta é esta: que a Assembléia Legislativa se posicione como Poder. E vamos fazer o encaminhamento ao Presidente da República, porque a Gol já desafiou a tudo e a todos. A Gol tem que cumprir as leis, o descumprimento de ordem judicial é crime e a pessoa pode ser presa. No meu entendimento a polícia e as autoridades amarelaram, como se diz no linguajar policial. Muito obrigado, Senhor Presidente. (Sem revisão do orador)

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, eu vou falar mais diretamente às professoras que estão no Salão do Povo para dizer-lhe que eu aprendi a falar a verdade com meu pai e na escola, onde eu estudei até o 2º Grau. E fui educada com base nos princípios religiosos. Eu sempre ouvia uma frase que diz: “devemos dar a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus”.

Eu fui procurada às vésperas da votação dessa lei que criava mais duas letras na tabela salarial da Educação. Só que as professoras nunca iriam chegar até a última letra. E elas ainda teriam que trabalhar mais cinco anos, para chegar na letra seguinte.

Os professores Luziele Alves Dias e Antônio Carlos de Lima Barbosa me procuraram em minha casa, à noite, e eu fui tentar localizar os Deputados Calixto, Moisés Diniz e Nogueira Lima. E aqui eu quero fazer justiça e agradecer a maturidade do Deputado Moisés Diniz, pois às 8 horas da manhã eu já estava aqui junto com o professor Antônio Carlos e o Deputado Moisés Diniz. E este nos disse, já que não houve consenso entre os sindicatos, nós vamos retirar de pauta esse projeto.

E aqui eu quero “dar a César o que é de César”, dizendo que eu presenciei, bem ali sentada naquela cadeira, onde está sentado o Chaguinha, uma briga do Sinteac. Se a Imprensa tiver a fita, vocês podem pedi-la, pois o Sinteac queria que o projeto fosse levado à votação do jeito que estava e o Sinplac se manifestou contra, e pediu que fosse corrigido, para ficar da maneira como está agora.

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT – EM APARTE) – Deputada Idalina, eu ainda estou um tanto quanto estarecido com o pronunciamento de uma Deputada nesta tribuna. Eu ainda não consegui assimilar a razão de tanta arrogância, tanta prepotência, despreparo e desespero. O que eu tentei falar no meu pronunciamento foi para fazer justiça, porque esse projeto já tramitou nesta Casa. E se não fosse a mobilização do Sinplac e de alguns Deputados entre os quais V. Exª e o Deputado Moisés Diniz, esse projeto já teria sido aprovado como tantos outros que chegam aqui e são aprovados a toque de caixa. E nós da Oposição como somos pequeninhos ainda nos insurgimos contra essa arrogância de dizerem que aprovam o que querem. Nós vamos como sempre votar a favor das matérias que são de interesse da população e até do Governo, como esse projeto agora, que foi corrigido e está devidamente retificado. O que nós não podemos admitir é dizerem: “Não! não votou, porque nós não quisemos”. Claro que nós da Oposição somos minoria e aceitamos essa nossa condição, mas se não fosse a insubordinação e a voz dessa minoria, muitas coisas aqui seriam aprovadas da forma que o Governo quer. Na mensagem de julho, o Governo diz que negociou com o Sindicato. Está escrito na mensagem. Então não é verdadeira a informação de que a coisa não tinha sido armada e urdida na Casa. Agora é Governo do Acre, não é mais Governo da Floresta. Nós queremos ressaltar a importância da mobilização do Sinplac. E como V. Exª denunciou a submissão

do Sintec que queria que o projeto fosse aprovado da forma como estava. Eu tenho o maior respeito pela professora Almerinda, mas quem lutou mesmo foram os professores Luziele Alves Dias e Antônio Carlos de Lima Barbosa.

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS) – Eu gostaria de ressaltar que a verdade tem que ser dita e não adianta vir aqui fazer teatro. O Tribunal de Contas está ganhando uma excelente atriz, porque o mérito realmente foi da Professora Luziele Alves Dias e do professor Antônio Carlos de Lima Barbosa que nos procuraram. E mais uma vez reafirmo a sua maturidade, Deputado Moisés, por ter retirado o projeto de pauta, porque se o Senhor não tivesse feito isso, o projeto teria sido aprovado naquela época, da maneira como estava. E nós mulheres seríamos discriminadas, já que eu também fui professora.

(Sem revisão do orador)

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT – EM QUESTÃO DE ORDEM) – Com todo respeito, Senhor Presidente, gostaria que a Mesa informasse aos Deputados e Deputadas, que este Projeto não tramitou nesta Casa. Eu queria que V.

Exa. esclarecesse essa questão, porque quando se fala a verdade, alguns dizem que é mentira e eu não admito que digam que eu minto.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – O Projeto de Lei deu entrada junto com outras matérias, no esforço concentrado do final do primeiro semestre. E a matéria não andou, usando aqui um linguajar mais popular. Portanto, não recebeu parecer em nenhuma comissão, em função de não ter havido um consenso em torno do Projeto.

E a pedido da liderança do Governo a matéria foi retirada para que pudesse sofrer ajustes. Nesse intervalo, houve várias conversações. Estiveram aqui na Casa uma comissão de professores, independentemente da entidade sindical a que pertencem foram modificando o Projeto com base nas negociações que ocorreram no âmbito do Executivo e é essa a matéria que será votada logo mais.

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT – EM QUESTÃO DE ORDEM) – Senhor Presidente, gostaria que a Sessão fosse suspensa, para que pudéssemos receber os trabalhadores em Educação.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Deputada Naluh, iremos suspender a Sessão por 30 minutos, que é o tempo necessário para que a Matéria possa vir à plenário para votação. Então, nesse intervalo receberemos a Comissão do Sintec e Sinplac.

Está suspensa a Sessão. (PAUSA)

Está reaberta a Sessão.

## ORDEM DO DIA

Aberta a Ordem do Dia, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei Complementar n. 9/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Altera e revoga dispositivo da Lei Complementar n. 144, de 04 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006”.

Em discussão, não houve oradores.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Em homenagem às professoras Albertina e a Benô a votação será nominal.

O Senhor Secretário procedeu à chamada para votação na seguinte ordem:

### Partido dos Trabalhadores – PT

Deputados: Chico Viga – Sim

Juarez Leitão – Ausente

Mazinho Serafim – Ausente

Naluh Gouveia – Sim

Ney Amorim – Sim

Perpétua de Sá – Sim

Taumaturgo Lima – Sim

### Bloco Popular Republicano - PBR

Deputados: Edvaldo Magalhães – Sim

Moisés Diniz – Sim

Helder Paiva – Sim

### Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Deputados: Antonia Sales – Sim

Chagas Romão – Sim

### Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Deputados: Donald Fernandes – Sim

Luiz Gonzaga – Sim

### Partido Socialista Brasileiro - PSB

Deputados: Delorgem Campos – Sim

Walter Prado – Sim

### Partido da Mobilização Nacional - PMN

Deputados: Elson Santiago – Sim

José Luís – Sim

### Partido Popular Socialista - PPS

Deputados: Idalina Onofre – Sim

Tarcísio Medeiros – Ausente

### Partido Progressista - PP

Deputada: Maria Antonia – Sim

### Partido Democrático Trabalhista - PDT

Deputado: Luiz Calixto – Sim

### Partido Trabalhista Nacional - PTN

Deputado: José Carlos – Sim

### Partido Trabalhista do Brasil – PT do B

Deputado: Gilberto Diniz – Ausente

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que a referida Matéria foi aprovada por 20 votos. Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 54/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 19 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 60/2007, de autoria da Mesa Diretora, que “Modifica dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004”.

Em discussão, não houve oradores.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Gostaríamos de fazer um esclarecimento, em relação a esta Matéria. Nós estamos fazendo uma alteração à lei que institui o Plano de Carreira dos Servidores da Assembléia, para que possamos permitir que uma das servidoras da Casa, que é taquígrafa, mas é formada em Medicina, possa exercer suas atividades, recebendo a gratificação que é paga aos médicos, sem no entanto fazer a transposição de cargo, o que seria uma ilegalidade.

Em votação, foi aprovado por 19 votos. Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

Está encerrada a Ordem do Dia.

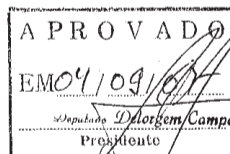
## EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Não houve oradores inscritos).

## SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS



Estado do Acre  
Assembléia Legislativa  
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação  
Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo  
Comissão de Orçamento e Finanças



RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

### I - RELATÓRIO

Nos termos facultados pelo Art. 65, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reúnem-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo e de Orçamento e Finanças, para apreciação, em regime de urgência, da presente matéria.

Usando da faculdade constitucional inserta no § 3º do Art. 54 da Carta Magna Estadual, o Senhor Governador do Estado, submete à apreciação desta Casa, em caráter de urgência, o texto do projeto que tem por objetivo:

“Art. 1º O Art. 31 da Lei n. 1.912, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 31. ....

TIPO I - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE;

PARECER N. 33 /2007

PROJETO DE LEI N. 52/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: “Altera e revoga dispositivo da Lei n. 1.912, de 31 de julho de 2007.”

TIPO II - HOSPITAIS GERAIS;  
TIPO III - UNIDADES SEM INTERNAÇÃO;  
TIPO IV - HOSPITAIS REGIONAIS;  
TIPO V - HOSPITAIS ESPECIALIZADOS I;  
TIPO VI - HOSPITAIS ESPECIALIZADOS II;  
TIPO VII - HOSPITAIS ESPECIALIZADOS III.

*Naluh Gouveia*  
*g... f...*

*3/2007*

§ 1º A definição do enquadramento das Unidades de Saúde estabelecidas no Art. 1º será regulamentada em portaria expedida pela SESACRE ou FUNDHACRE.

§ 2º A remuneração dos dirigentes das Unidades de Saúde da SESACRE ou FUNDHACRE, do quadro efetivo ou provisório, será estabelecida conforme a tipificação da Unidade prevista no caput deste artigo e com os valores constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 3º Os dirigentes das Unidades de Saúde da SESACRE ou FUNDHACRE poderão optar por sua remuneração de carreira, podendo neste caso ser convocados para jornadas de trabalho de quarenta ou quarenta e quatro horas e dedicação exclusiva.

§ 4º Os dirigentes das Unidades de Saúde da SESACRE ou FUNDHACRE, após o efetivo cumprimento da jornada de trabalho podem ser convidados para atividades extracontratuais na atividade finalística em situações de urgência e/ou emergência assim definidas pela SESACRE e FUNDHACRE." (NR).

Art. 2º Fica acrescido o inciso XII ao Art. 25 da Lei n. 1.912/2007, com a seguinte redação:

"Art. 25....

.....

XII - Participar, com direito a voz e sem direito a voto, de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor da Unidade de Saúde." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso II do Art. 16 da Lei n. 1.912/2007."

Assim, dispõe a Carta Magna Estadual em seu Art. 54, § 1º, incisos I, III, IV, VI e 78, VI, in verbis:

"Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição"

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo ou aumento de vencimento ou da despesa pública;

...

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

...

IV - servidor público do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar do Estado para a inatividade;

...

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

...

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

...

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

..."

A propósito, em se tratando de aumento da despesa pública, o Chefe do Poder Executivo, conhecedor das exigências constitucionais para tal prática recorreu ao ríscio texto constitucional que no elenco das prerrogativas dos artigos supracitados, facultou-lhe ao Poder Executivo, o aumento de vencimentos ou da despesa pública.

Do ponto de vista econômico, ressalte-se que a proposta em tela trará aumento da despesa pública com pessoal. Tal despesa será suportada pelo orçamento em vigor, uma vez que a Lei n. 1.804, de 26 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual; 1.789, de 3 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar n. 101, de 2 de maio de 2000, contém autorização para que o Chefe do Executivo proceda adequação, modernização e ajuste nos salários dos servidores, de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000.

A matéria em exame está legitimada e obedece os seguintes dispositivos legais: Art. 54, § 1º, I, III, IV e VI; Art.78, III; todos da Constituição Estadual e com as disposições orçamentária-financeira vigente.

II - PARECER

Diante do acima relatado, e por entender que essa proposição tem por objetivo o

aperfeiçoamento da Lei que dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema Público de Saúde estabelecendo padrões para as unidades de saúde e conseqüentemente de suas estruturas administrativas, o que possibilita a SESACRE E FUNDHACRE a construção de políticas efetivas de estrutura físicas de equipamentos e pessoas, passo fundamental para a consolidação de uma rede de assistência que proporcionará melhor qualidade dos serviços públicos de saúde para os usuários.

Com efeito, a definição de uma remuneração para os gerentes das unidades de saúde consolida o processo de regulamentação desenvolvida pela SESACRE E FUNDHACRE da carreira e salário de seus servidores.

Estando a matéria fundamentada na reserva legal assegurada ao governador (Art. 54, § 1º, I e III, IV, VI e 78, III), ambos da Constituição Estadual, e em conseqüência, não encontrando entraves do ponto de vista constitucional, jurídico ou legal, bem assim com as disposições financeiro-orçamentárias vigentes, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 52 /2007, respeitando, contudo, decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.  
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",  
4 de setembro de 2007.

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

Assimilada Legislativa do Estado do Acre  
Rua Almirante Paeta Lodi, n. 241 Centro - CEP 69908 - 010 - Fone: (68) 3223 1760 - 3223 1797 home page: aloc.ac.gov.br  
Subsecretaria de Atividades Legislativas - www.cel.ac.gov.br 3223 2010 - Ramais 165 - 168

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ(BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- NALUH GOUVEIA (PT)
- DELORDEM CAMPOS (PSB)
- LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

- FRANCISCO VIGA (PT)
- NEY AMORIM (PT)
- HELDER PAIVA (BPR)
- WALTER PRADO (PSB)
- CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado NOGUEIRA LIMA (PFL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- PERPETUA DE SÁ (PT)
- MOISÉS DINIZ (BPR)
- DONALD FERNANDES (PSDB)

SUPLENTES:

Deputados:

- FRANCISCO VIGA (PT)
- NALUH GOUVEIA (PT)
- HELDER PAIVA (BPR)
- ANTÔNIA SALES (PMDB)
- LUIZ GONZAGA (PSDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado DELORGEM CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado FRANCISCO VIGA (PT)

TITULARES:

Deputados:

TAUMATURGO LIMA (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

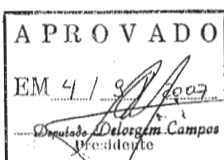
SUPLENTES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)  
PERPETUA DE SÁ (PT)  
MOISÉS DINIZ (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
LUIZ CALIXTO (PDT)



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação  
Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo  
Comissão de Orçamento e Finanças



PARECER N. 34 /2007  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 7/2007  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO  
EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007."

RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Acompanhado pela Mensagem Governamental n. 132, de 4 de agosto de 2007, o Senhor Governador do Estado, submete à consideração desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar n. 07/2007, acima ementado e que por distribuição coube-me a relatoria.

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo e de Orçamento e Finanças para apreciar a matéria.

Conhecedor de sua competência o Chefe do Executivo, através de mensagem governamental encaminha a proposição acima mencionada acompanhada de exposição de motivos assinada pelo Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde, alterando a legislação vigente, de forma que estabelece e acompanha os avanços da Saúde no Estado do Acre, valorizando seus profissionais com a melhoria da infra-estrutura das unidades de saúde e a aquisição de equipamentos novos e modernos, contribuindo com isso um aumento da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

Com a regulamentação dos adicionais propostos nesta matéria permite a SESACRE contratar as horas necessárias para a realização de um atendimento ininterrupto à população fundamentalmente na prestação dos serviços de urgência e emergência.

Destarte, que o processo de construção da proposta ora apresentada, foi resultado de intensas conversas com entidades que representam os profissionais da Saúde, o que garante a legitimidade e a disponibilidade financeira do poder público e a legislação com gasto de pessoal.

Assim, o presente objetiva a atualização e modernização da estrutura básica do órgão, que visa proporcionar um serviço ainda melhor a toda população do Estado, com a imprescindível adequação da Secretaria às necessidades administrativas inerentes à sua atuação.

Por fim, resta-me aguardar que, mercê do entendimento e da manifestação favorável de Vossas Excelências, na apreciação da matéria em pauta, votem-na, baseados nos pressupostos de relevância e conveniência da Administração, numa contribuição ímpar à causa pública.

Em síntese é o relatório.

A matéria em exame está legitimada e obedece os seguintes dispositivos legais: Art. 54, § 1º, I, III e VI; art. 78, III; ambos da Constituição Estadual.

As leis de criação, transformação, estruturação e extinção de cargos ou aumento da despesa prevista, funções ou empregos públicos, no âmbito estadual, subordinam-se às exigências do art. 54, § 1º, I da Constituição Estadual, de cujo texto respalda a competência privativa do Governador de iniciativa legislativa para criação de cargos ou gratificações. Contudo, é salutar

esclarecer que, ainda que estas leis dependam de iniciativa do Poder competente, podem sofrer emendas deste Parlamento, desde que não ultrapassem os limites qualitativos (natureza ou espécie) e quantitativos da proposta, nem desfigurem o projeto original.

Considerando os aspectos orçamentários e financeiros da propositura em análise, é mister que se ressalte a ocorrência do aumento da despesa pública em gastos com pessoal.

Tal despesa será suportada pelo orçamento em vigor, salientamos que a Ley n. 1.804, DE 26 de dezembro de 2006 prevê, e a Lei n. 1.789, de 3 de julho de 2006 e Lei Complementar n. 101, de 2 de maio de 2000, autoriza o Chefe do Executivo a proceder reestruturação, modernização e readequação na estrutura de pessoal das Secretarias, assim sendo, não há entraves à sua aprovação.

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para propor a matéria em tela, é imperativo reconhecer que a propositura desta norma legal está em perfeita simetria com o ordenamento jurídico - Constitucional vigente.

A propositura se justifica pelo atendimento à norma constitucional a seguir:

Constituição Estadual:

"Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo ou aumento de vencimento ou da despesa pública;

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

...

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

...

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

...

II - PARECER

Concluímos que a matéria em tela traduz-se cristalinamente quanto a sua propositura e está embasada na reserva legal assegurada ao governador (Art. 54, § 1º, I e III e VI) da Constituição Estadual, e em consequência, não encontrando óbices do ponto de vista constitucional, jurídico ou legal, bem assim com as disposições financeiro-orçamentárias vigentes, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar n. 07/2007, de autoria do Poder Executivo cuja ementa "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007", respeitando, contudo, decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",  
4 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ(BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

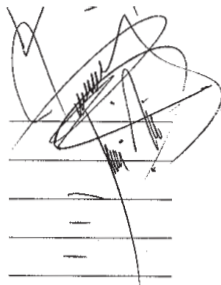
Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)  
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



III - PARECER

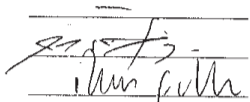
PRESIDENTE: Deputado NOGUEIRA LIMA (PFL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

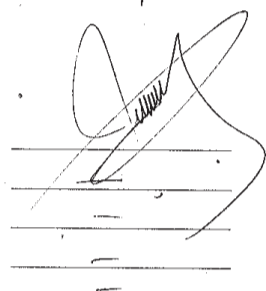
PERPETUA DE SÁ (PT)  
MOISÉS DINIZ (BPR)  
DONALD FERNANDES (PSDB)



SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)  
NALUH GOUVEIA (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
ANTÔNIA SALES (PMDB)  
LUIZ GONZAGA (PSDB)



III - PARECER

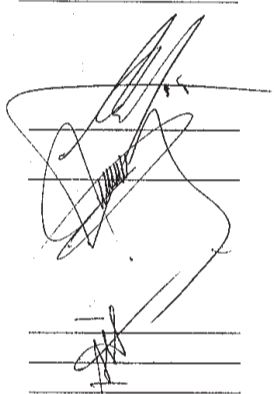
PRESIDENTE: Deputado DELORGE CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado FRANCISCO VIGA (PT)

TITULARES:

Deputados:

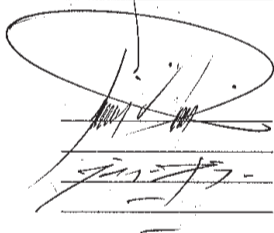
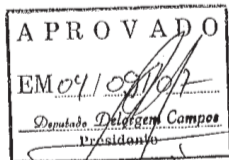
TAUMATURGO LIMA (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



SUPLENTE:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)  
PERPETUA DE SÁ (PT)  
MOISÉS DINIZ (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
LUIZ CALIXTO (PDT)

PARECER N. 35 /2007  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 8/2007  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO  
EMENTA: "Institui e altera estruturas de vencimento aos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE."

RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Nos termos facultados pelo Art. 65, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunem-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, Saúde Pública, Legislação e Assistência Social e de Orçamento e Finanças, para apreciação, em regime de urgência, da presente matéria.

Usando da faculdade constitucional inserta no § 3º do Art. 54 da Carta Magna Estadual, o Senhor Governador do Estado, submete à apreciação desta Casa, em caráter de urgência, o texto do

projeto que tem por objetivo instituir e alterar as estruturas de vencimento aos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE:

**Art. 1º** Os profissionais da Fundação Hospitalar do Estado do Acre - FUNDHACRE, inseridos nos Grupos I, II, III, IV e V, passam a ter nova denominação, tendo como referencial de correspondência os grupos I, II e III da SESACRE, conforme tabela constante no Anexo I, fazendo jus aos mesmos adicionais previstos na Lei Complementar n. 84, de 29 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Os profissionais da Fundação Hospitalar do Estado do Acre - FUNDHACRE, inseridos no Grupo VI, passam a ser denominados como Grupo IV, tendo como salário base o vigente para o Grupo IV da SESACRE, sendo enquadrados de acordo com tabela constante no Anexo II, fazendo jus aos mesmos adicionais previstos na Lei Complementar n. 84, de 29 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** A promoção na carreira regulamentada por esta Lei Complementar ocorrerá a cada três anos, a partir de sua publicação, para os Grupos I, II, III da SESACRE e FUNDHACRE e para o Grupo IV da FUNDHACRE.

**Art. 4º** Os profissionais contratados provisoriamente pela SESACRE ou FUNDHACRE terão como vencimento base os valores constantes nas referências "A" de acordo com o Grupo a que pertencerem, conforme tabelas salariais constantes em anexos desta Lei, fazendo jus aos adicionais previstos na Lei Complementar n. 84, de 29 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** O Art. 9º da Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

**Art. 9º** A carreira dos profissionais da SESACRE é constituída pelos Grupos I, II, III e IV, sendo os Grupos I, II e III enquadrados em tabela com dez classes e o Grupo IV em tabela com dezesseis classes, conforme anexo IV desta Lei". (NR)

**Art. 6º** O Anexo IV da Lei Complementar n. 84 de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

**Art. 7º** O art. 3º da Lei Complementar n. 109, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

**Art. 8º** Fica estabelecido o mês de Junho como referência para data-base dos profissionais da saúde da SESACRE e FUNDHACRE.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2007.

**Art. 10.** Fica revogado o art. 3º da Lei Complementar n. 145, de 28 de fevereiro de 2000."

Assim, dispõe a Carta Magna Estadual em seu art. 54, § 1º, incisos I, III, IV, VI e 7B, VI, in verbis:

**Art. 54.** A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição"

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo ou aumento de vencimento ou da despesa pública;

...

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

...

IV - servidor público do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar do Estado para a inatividade;

...

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

...

**Art. 78.** Compete privativamente ao Governador do Estado:

...

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

..."

Ora, em se tratando de aumento da despesa pública, o Chefe do Poder Executivo, conhecedor das exigências constitucionais para tal prática recorreu ao nosso texto constitucional que, no elenco das prerrogativas dos artigos supracitados, facultou-lhe ao Poder Executivo, o aumento de vencimentos ou da despesa pública.

Do ponto de vista econômico, ressalte-se que a proposta em tela trará aumento da despesa pública com pessoal. Tal despesa será suportada pelo orçamento em vigor, uma vez que as Leis ns. 1.804, de 26 de dezembro de 2006; 1.789, de 3 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e lei Complementar n. 101, de 2 de maio de 2000, contém autorização para que o Chefe do Executivo proceda adequação, modernização e ajuste nos salários dos servidores, de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000.

A matéria em exame está legitimada e obedece os seguintes dispositivos legais: Art. 54, § 1º, I, III, IV e VI; Art. 78, III; todos da Constituição Estadual e com as disposições orçamentária financeira vigente.

**II - PARECER**

Pelas razões supramencionadas e tendo em vista que a mudança na estrutura de vencimentos dos profissionais da SESACRE E FUNDHACRE, a ser contemplada nesta proposta, caracteriza-se como um passo importante na construção de uma política de Estado que objetiva a valorização dos servidores de saúde, ressalte-se que o processo de construção do projeto em tela foi resultado de intensas conversas com entidades que representam os profissionais da Saúde, o que lhe garante legitimidade, bem como levou em conta as limitações estabelecidas pela disponibilidade financeira do poder público e a legislação que regulamenta gastos com pessoal.

Diante do acima relatado, estando a proposição fundamentada na reserva legal assegurada ao governador (Art. 54, § 1º, I e III, IV, VI e 78, III), ambos da Constituição Estadual, e em consequência, não encontrando entraves do ponto de vista constitucional, jurídico ou legal, bem assim com as disposições financeiro-orçamentárias vigentes, declino-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n. 8/2007, respeitando, contudo, decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

4 de setembro de 2007.

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

**III - PARECER:**

**PRESIDENTE:** Deputado MOISÉS DINIZ(BPR)

**VICE PRESIDENTE:** Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

**TITULARES:**

**Deputados:**

NALUH GOUVEIA (PT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)  
LUIZ CALIXTO (PDT)

**SUPLENTES:**

**Deputados:**

FRANCISCO VIGA (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**III - PARECER**

**PRESIDENTE:** Deputado NOGUEIRA LIMA (PFL)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

**TITULARES:**

**Deputados:**

PERPETUA DE SÁ (PT)  
MOISÉS DINIZ (BPR)  
DONALD FERNANDES (PSDB)

**SUPLENTES:**

**Deputados:**

FRANCISCO VIGA (PT)  
NALUH GOUVEIA (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
ANTÔNIA SALES (PMDB)  
LUIZ GONZAGA (PSDB)

**III - PARECER**

**PRESIDENTE:** Deputado DELORGEM CAMPOS (PSB)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado FRANCISCO VIGA (PT)

**TITULARES:**

**Deputados:**

TAUMATURGO LIMA (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**SUPLENTES:**

**Deputados:**

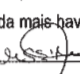
NEY AMORIM (PT)  
PERPETUA DE SÁ (PT)  
MOISÉS DINIZ (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
LUIZ CALIXTO (PDT)

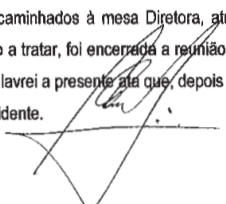
ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

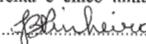
Ata da décima nona reunião das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo e de Orçamento e Finanças, realizada em 4 de setembro de 2007.

**PRESIDÊNCIA: Deputado DELORGEM CAMPOS**

Às nove horas e quarenta minutos, sob a Presidência do Deputado **DELORGEM CAMPOS (PSB)**, conforme dispõe o Art. 65 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, presentes os Deputados **MOISÉS DINIZ (BPR)**, **NALUH GOUVEIA** e **TAUMATURGO LIMA (PT)** e **LUIZ CALIXTO (PDT)**, membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo os Deputados **TAUMATURGO LIMA**, **MOISÉS DINIZ (BPR)**, **DONALD FERNANDES (PSDB)** e **FRANCISCO VIGA (PT)**, suplente e Comissão de Orçamento e Finanças os Deputados **DELORGEM CAMPOS (PSB)**, **FRANCISCO VIGA (PT)**, **TAUMATURGO LIMA (PT)** e **HELDER PAIVA (BPR)**, foi aberta a reunião. Em seguida, o Senhor Presidente informou que encontrava-se na pauta de distribuição o Projeto de Lei n. 52/2007, que

"Altera e revoga dispositivo da Lei n. 1.912, de 31 de julho de 2007"; **Projetos de Lei Complementar ns. 7/2007**, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007" e **8/2007**, que "Institui e altera estruturas de vencimento aos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE", oriundos do Poder Executivo, o qual designou o Deputado Moisés Diniz para relatar as referidas proposições. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidência interrompeu a reunião pelo tempo necessário para que o relator emitisse seus Pareceres. Reabertos os trabalhos foram os mesmos colocados em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o Projeto de Lei n. **52/2007** e aprovado por sete votos a favor e um voto contra do Deputado Luiz Calixto os Projetos de Lei Complementar **ns. 7 e 8/2007**, momento em que foram encaminhados à mesa Diretora, através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro S. S. Trisch, , lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.



quarenta e cinco minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E, para constar, , lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

  
Presidente

  
1º Secretário

  
2º Secretário

## DIVERSOS

ESTADO DO ACRE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 59ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 11 de setembro de 2007.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Walter Prado**

Às dez horas e cinco minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Walter Prado**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados: **Francisco Viga**, **Mazinho Serafim**, **Naluh Gouveia**, **Ney Amorim**, **Perpétua de Sá** e **Taumaturgo Lima**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz** e **Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Donald Fernandes** e **Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Elson Santiago** e **José Luís**, do Partido da Mobilização Nacional – PMN; **Idalina Onofre** e **Tarcísio Medeiros**, do Partido Popular Socialista – PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; **José Carlos**, Partido Trabalhista Nacional – PTN e **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, ausentes os Deputados **Juarez Leitão**, **Antonia Sales** e **Chagas Romão**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** contou de: **Projeto de Lei n. 53/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Excelentíssimo Senhor Tácio de Brito e dá outras providências". Aberto o **Pequeno Expediente**, não houve oradores inscritos. Aberto o **Grande Expediente**, em Questão de Ordem, o Deputado **Moisés Diniz**, Líder do Governo, solicitou a suspensão da Sessão para que pudessem discutir as matérias que entrarão na Ordem do Dia, incluindo o Projeto de Lei que trata do aumento dos servidores da Saúde e para que pudessem receber a Comissão de funcionários da Saúde. O Senhor Presidente **Edvaldo Magalhães**, acatou a Questão de Ordem do Deputado Moisés Diniz e suspendeu a Sessão. (PAUSA) Reaberta a Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerado prejudicado o Grande Expediente. Aberta a **Ordem do Dia**, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 52/2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e revoga dispositivo da Lei n. 1.912, de 31 de julho de 2007". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 17 (dezesete) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei Complementar n. 08/2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Institui e altera estruturas de vencimentos aos profissionais da Fundhacre e Sesacre". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 17 (dezesete) votos a favor e 01 (um) contra, do Deputado Luiz Calixto. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao plenário após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei Complementar n. 07/2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 (dezoito) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. Está encerrada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**Presidente:** Deputado Moisés Diniz BPR

**Vice-Presidente:** Taumaturgo Lima PT

**Titulares:**  
**Deputados:** Naluh Gouveia PT  
Delorgem Campos PSB  
Luiz Calixto PDT

**Suplentes:**  
**Deputados:** Francisco Viga PT  
Ney Amorim PT  
Helder Paiva BPR  
Walter Prado PSB  
Chagas Romão PMDB

**Reuniões:** Terça-feira 9h

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente:** Deputado Delorgem Campos PSB

**Vice-Presidente:** Deputado Francisco Viga PT

**Titulares:**  
**Deputados:** Taumaturgo Lima PT  
Helder Paiva BPR  
Chagas Romão PMDB

**Suplentes:**  
**Deputados:** Ney Amorim PT  
Perpétua de Sá PT  
Moisés Diniz BPR  
Walter Prado PSB  
Luiz Calixto PDT

**Reuniões:** Terça-feira 9h

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

**Presidente:** Deputado Nogueira Lima PFL

**Vice-Presidente:** Deputado Taumaturgo Lima PT

**Titulares:**  
**Deputados:** Perpétua de Sá PT  
Moisés Diniz BPR  
Donald Fernandes PSDB

**Suplentes:**  
**Deputados:** Francisco Viga PT  
Naluh Gouveia PT  
Helder Paiva BPR  
Antônia Sales PMDB  
Luiz Gonzaga PSDB

**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

**Presidente:** Deputado Gilberto Diniz PT do B

**Vice-Presidente:** Deputado José Carlos PTN

**Titulares:**  
**Deputados:** Ney Amorim PT  
Mazinho Serafim PT  
José Luís PMN

**Suplentes:**  
**Deputados:** Taumaturgo Lima PT  
Francisco Viga PT  
Nogueira Lima PFL  
Delorgem Campos PSB  
Moisés Diniz BPR

**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**Presidente:** Deputado Moisés Diniz BPR

**Vice-Presidente:** Deputado Mazinho Serafim PT

**Titulares:**  
**Deputados:** Maria Antônia PP  
Idalina Onofre PPS  
Luiz Gonzaga PSDB

**Suplentes:**  
**Deputados:** Taumaturgo Lima PT  
Helder Paiva BPR  
Antônia Sales PMDB  
José Carlos PTN  
Donald Fernandes PSDB

**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Presidente:** Deputada Naluh Gouveia PT

**Vice-Presidente:** Deputada Idalina Onofre PPS

**Titulares:**  
**Deputados:** Moisés Diniz BPR

Maria Antônia PP  
Donald Fernandes PSDB

**Suplentes:**  
**Deputados:** Perpétua de Sá PT  
Helder Paiva BPR  
Nogueira Lima PFL  
Gilberto Diniz PT do B  
Luiz Gonzaga PSDB

**Reuniões:** Terça-feira 9h

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Presidente:** Deputada Naluh Gouveia PT

**Vice-Presidente:** Deputada Antônia Sales PMDB

**Titulares:**  
**Deputados:** Moisés Diniz BPR  
Maria Antônia PP  
Luiz Gonzaga PSDB

**Suplentes:**  
**Deputados:** Perpétua de Sá PT  
Helder Paiva BPR  
Walter Prado PSB  
Luiz Calixto PDT  
Donald Fernandes PSDB

**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**Presidente:** Deputado Helder Paiva BPR

**Vice-Presidente:** Deputada Perpétua de Sá PT

**Titulares:**  
**Deputados:** Idalina Onofre PPS  
José Carlos PTN  
Nogueira Lima PFL

**Suplentes:**  
**Deputados:** Ney Amorim PT  
Chagas Romão PMDB  
Moisés Diniz BPR  
José Luís PMN  
Luiz Calixto PDT

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

**Presidente:** Deputado Walter Prado PSB

**Vice-Presidente:** Deputado Gilberto Diniz PT do B

**Titulares:**  
**Deputados:** Francisco Viga PT  
Nogueira Lima PFL  
Maria Antônia PP

**Suplentes:**  
**Deputados:** Mazinho Serafim PT  
Delorgem Campos PSB  
Moisés Diniz BPR  
Taumaturgo Lima PT  
Ney Amorim PT

### COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Presidente:** Deputado José Luís PMN

**Vice-Presidente:** Deputado Chagas Romão PMDB

**Titulares:**  
**Deputados:** Perpétua de Sá PT  
Helder Paiva BPR  
Delorgem Campos PSB

**Suplentes:**  
**Deputados:** Ney Amorim PT  
Moisés Diniz BPR  
Walter Prado PSB  
Idalina Onofre PPS  
Gilberto Diniz PT do B

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE

**Editado pela:**  
Subsecretaria de Publicidade e  
Comunicação Social

**Diretor Responsável:**

João Roberto Braña Bezerra

Inscrição 13198

**Coordenadora de Redação e Revisão  
de Atas:**

Juscelina Barbosa Pinheiro

**Apoio:**

Coordenadoria de Comunicação Social  
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.  
Endereço: Av. Ceará - 3.335.